PORTARIA Nº 160/2023

DECIDI PRORROGAR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 269, inciso XVIII, do Regimento Interno.

CONSIDERANDO A Medida Provisória (MP), n° 1.167 de 31 de março de 2023, que prorroga a validade das três leis sobre compras públicas: a antiga Lei de Licitações (Lei 8.666, de 1993), o Regime Diferenciado de Compras – RDC (Lei 12.462, de 2011) e a Lei do Pregão (Lei 10.520, de 2002).

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar a Validade da portaria nº 02/2023, até o período de 31.12.2023. (trinta e um do doze de dois mil e vinte e três)

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,/PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Belo Jardim - PE., 11 de Abril de 2023.

Reginaldo Silva dos Santos
- Presidente –

José Nilton da Silva Senhorinho
- 1º Secretário -